



PORTARIA Nº 022/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor de Contrato para atuar nos Contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Inajá, Pernambuco.

PAULA VALERIA TORRES LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PE, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos do art. 8º da Lei n.º 14.133/21 e seus parágrafos, acompanhar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor de contrato, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional,

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;



IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Inajá, Pernambuco, o servidor:

I – MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES CARDOSO SILVA (CPF: 693.500.274-53) - Gestor do Contrato;

Art. 2º. O servido designado atuará no âmbito dos Contratos celebrados durante o exercício de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Inajá/PE, 02 de janeiro de 2025.

Paula Valeria Torres Lima

Presidente da Câmara Municipal de Inajá